



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 696

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

REAJUSTA OS VALORES DE DIÁRIAS CONSTANTE DO ANEXO I, DA LEI Nº 1167, DE 1º DE AGOSTO DE 2017, QUE “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, REVOGA A LEI Nº 944, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, no uso de suas atribuições, e,

Considerando o disposto no art. 1 da Lei nº 1.167, de 1º de agosto de 2017;

Considerando que o art. 12, da Lei nº 1.167/2017, determina que o valor deve ser, anualmente, reajustado;

Considerando que o INPC acumulado de 2022 a 2023 corresponde a 9,5% (nove e meio por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado em 7% (**sete por cento**), os valores das diárias instituídas pela Lei nº 1.167/2017.

Art. 2º - Em virtude do disposto no art. anterior, o Anexo I, da Lei nº 1.167/2017 passa a vigorar com os seguintes valores:



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

ANEXO I

VALORES DAS DIÁRIAS

TABELA A – PREFEITO E VICE-PREFEITO

- Diária com pernoite para cidades do interior em distância superior a 200 km de Cruzeiro da Fortaleza: **R\$ 385,00 (Trezentos e oitenta e cinco reais);**
- Diária sem pernoite para cidades do interior em distância superior a 200 km de Cruzeiro da Fortaleza: **385,00 (Trezentos e oitenta e cinco reais);**
- Diária com pernoite para cidades em distância inferior a 200 km e superior a 40 km: **R\$ 193,00 (Cento e noventa e três reais);**
- Diária sem pernoite para cidades em distância inferior a 200 km e superior a 40 km: **R\$ 193,00 (Cento e noventa e três reais);**
- Diária para capitais: **R\$ 695,00 (Seiscentos e noventa e cinco reais);**
- Diária para Brasília: **R\$ 695,00 (Seiscentos e noventa e cinco reais);**

TABELA B – SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

- Diária com pernoite para cidades do interior em distância superior a 200 km de Cruzeiro da Fortaleza: **R\$ 385,00 (Trezentos e oitenta e cinco reais);**
- Diária sem pernoite para cidades do interior em distância superior a 200 km de Cruzeiro da Fortaleza: **R\$ 214,00 (Duzentos e quatorze reais);**
- Diária com pernoite para cidades em distância inferior a 200 km e superior a 40 km: **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais);**
- Diária sem pernoite para cidades em distância inferior a 200 km e superior a 40 km: **R\$ 107,00 (Cento e sete reais);**
- Diária para capitais: **R\$ 417,00 (Quatrocentos e dezessete reais);**
- Diária para Brasília: **R\$ 535,00 (Quinhentos e trinta e cinco reais);**



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

TABELA C – SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS NÃO INCLUÍDOS NA TABELA B, CONTRATADOS, MEMBROS DOS CONSELHOS, EXCETO MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA E EM ACOMPANHAMENTO A PACIENTES PARA EXAMES E CONSULTAS E MOTORISTAS DE TRANSPORTE DE ALUNOS

- Diária com pernoite para cidades do interior em distância superior a 400 km de Cruzeiro da Fortaleza: **R\$ 107,00 (Cento e sete reais);**
- Diária sem pernoite para cidades do interior em distância superior a 400 km de Cruzeiro da Fortaleza: **R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais);**
- Diária com pernoite para cidades em distância inferior a 200 km e superior a 40 km de Cruzeiro da Fortaleza: **R\$ 85,00 (Oitenta e cinco reais);**
- Diária sem pernoite para cidades em distância inferior a 200 km de Cruzeiro da Fortaleza: **R\$ 64,00 (Sessenta e quatro reais);**
- Diária sem pernoite para cidades em distância superior a 40 km: **R\$ 43,00 (Quarenta e três reais);**
- Diária para capitais: **R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais);**
- Diária para Brasília: **R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais);**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 22 de novembro de 2023.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO N.º 0697 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Alteração de Fonte de Recurso

O(a) gestor de CRUZEIRO DA FORTALEZA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1312, decreta:

Artigo 1º -

Fica aberto o crédito ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO de R\$ 237.989,96 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	237.989,96
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	96.621,44
01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	91.623,10
04 122 0002 2 0011	MANUTENÇÃO ATIV. DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	80.512,58
3 2 90 21 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	9.323,85
3 3 90 35 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	19.078,42
3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.589,54
3 3 90 47 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17.286,50
4 6 90 71 00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	18.234,27
04 122 0002 2 0012	MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO - AMAPAR-EMATER-	11.110,52
3 3 70 41 00	CONTRIBUIÇÕES	11.110,52
06	SEÇÃO DE LICITAÇÕES	4.998,34
04 122 0002 2 0022	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	4.998,34
3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.998,34
07	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	651,00
01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	651,00
03 091 0002 2 0024	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	651,00
3 3 90 14 00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	651,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	26.145,51
01	CHEFIA DE MANUTENÇÃO E DESV. DO ENSINO	6.270,32
12 361 0003 2 0028	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.640,32
3 3 90 14 00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	240,00
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	560,00
3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.410,74
3 3 90 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.429,58
12 361 0003 2 0029	MANUTENÇÃO ATIV. DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	2.630,00
3 3 90 14 00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.630,00
02	CHEFIA DA MERENDA ESCOLAR	4.778,74
12 306 0003 2 0033	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	4.778,74
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	4.778,74
03	CHEFIA DO TRANSPORTE ESCOLAR	15.096,45
12 361 0003 2 0036	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO TRANSPORTE ESCOLAR	15.096,45
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.426,22
3 1 91 13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.670,23
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.451,11
01	DIVISÃO DE SAÚDE	11.451,11
10 122 0004 2 0002	MANUTENÇÃO SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS	146,36



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

	3	1	90	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	146,36
10	122	0004	2	0041		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAUDE	11.304,75
	3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.867,03
	3	1	90	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	5.653,29
	3	3	90	33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	146,71
	3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	637,72
	10					SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO E ECON. SUSTENTAVEL	25.110,00
	03					SEÇÃO DE OBRAS E POSTURAS	110,00
04	122	0002	2	0068		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS	110,00
	3	3	90	14	00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	110,00
	04					SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	25.000,00
15	452	0002	2	0070		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	25.000,00
	3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
	11					SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25.111,04
	01					COORDENADOR DO CRAS	23.761,04
08	244	0005	2	0084		MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	22.353,76
	3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.204,20
	3	1	90	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.149,56
08	244	0005	2	0087		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CRAS	1.407,28
	3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.407,28
	03					FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.350,00
08	243	0005	2	0101		PROGRAMA ABRIGO CRIANÇAS ADOLESC. RISCO PESSOAL	1.350,00
	3	3	50	41	00	CONTRIBUICOES	1.350,00
	12					FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	32.449,57
	01					ATENÇÃO BASICA	21.980,75
10	301	0004	2	0044		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - ESF	21.980,75
	3	1	91	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	64,83
	3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	13.512,53
	3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.403,39
	02					BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.092,02
10	302	0004	2	0053		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO	4.092,02
	3	3	71	70	00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	4.092,02
	03					BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6.376,80
10	303	0004	2	0062		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ASSIT. FARMACEUTICA	6.376,80
	3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.038,76
	3	1	90	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.484,24
	3	1	91	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	776,06
	3	3	90	91	00	SENTENCAS JUDICIAIS	77,74
	13					SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA	2.475,79
	01					SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	35,79
27	812	0002	2	0016		MANUT. DA SECRETARIA ESPORTES, EDUCAÇÃO FISICA E	35,79
	3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35,79
	02					SUPERVISOR DA SEÇÃO DE CULTURA	2.440,00
13	392	0002	2	0015		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE CULTURA	2.440,00
	3	3	90	36	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	240,00
	3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.200,00
	14					SECRETARIA MUNIC. AGROPECUARIA, ABST. E MEIO AMBIENTE	17.974,50
	01					SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE	17.974,50
20	606	0002	2	0079		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE APOIO A PRODUTORES RURAIS	17.974,50
	3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	17.974,50



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$237,989. (duzentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	237.989,96
01 GABINETE DO PREFEITO	6.783,22
01 GABINETE DO PREFEITO	3.750,00
04 122 0002 2 0003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	3.750,00
3 3 90 14 00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.750,00
03 CONTROLE INTERNO	3.033,22
04 124 0002 2 0007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	3.033,22
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.033,22
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	14.648,00
01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	13.496,19
04 122 0002 2 0011 MANUTENÇÃO ATIV. DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	13.496,19
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.348,19
3 1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	6.497,00
3 3 90 14 00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	651,00
03 DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRAFEGO	1.151,81
04 122 0002 2 0014 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE TRANSPORTES	1.151,81
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.151,81
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23.515,51
01 CHEFIA DE MANUTENÇÃO E DESV. DO ENSINO	2.229,58
12 361 0003 2 0028 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.229,58
3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	560,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	240,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.429,58
02 CHEFIA DA MERENDA ESCOLAR	21.285,93
12 306 0003 2 0033 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	1.410,74
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	1.410,74
12 306 0003 2 0034 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	7.467,99
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	7.467,99
12 306 0003 2 0035 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	2.196,78
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	2.196,78
12 306 0003 2 0107 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE - ESCOLA	10.210,42
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	10.210,42
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.092,02
01 DIVISÃO DE SAÚDE	4.092,02
10 122 0004 1 0011 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.571,48
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.571,48
10 122 0004 2 0041 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAUDE	520,54
3 3 90 33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	520,54
10 SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO E ECON. SUSTENTAVEL	23.310,08
01 CHEFIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E FISCALIZAÇÃO	11.679,25
04 122 0002 2 0067 MANUTENÇÃO E REPAROS EM PREDIOS PUBLICOS	11.679,25
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	11.679,25
02 CHEFIA DE DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL	10.216,67
15 122 0002 2 0081 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE DESV. ECON. SUSTENTAVEL	10.216,67
3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.216,67
03 SEÇÃO DE OBRAS E POSTURAS	1.414,16
04 122 0002 2 0068 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS	1.414,16
3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	164,99
3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.249,17



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	56.172,74
01	COORDENADOR DO CRAS	32.698,98
08 242 0005 2 0088	MANUTENÇÃO ATIV. ASSISTENCIAL AO PORTADOR DE	1.407,28
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	1.407,28
08 244 0005 2 0089	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE AÇÃO SOCIAL	31.291,70
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.291,70
02	DIVISÃO DE PROJETOS E PROGRAMA SOCIAIS	22.353,76
08 244 0005 2 0092	SERVIÇOS CONVIVENCIA E FORT. VINC. CIARNÇA E IDOSO - SC	3.147,97
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	3.147,97
08 244 0005 2 0093	GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CAD UNICO - IGDM	8.205,79
3 3 90 14 00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.109,00
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	1.890,90
3 3 90 33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.054,50
3 3 90 36 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.151,39
08 244 0005 2 0097	PROGRAMA IGDSUAS	11.000,00
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.000,00
03	FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.120,00
08 243 0005 2 0100	PROGRAMA DE APOIO SOCIO EDUCATIVO MEIO ABERTO	1.120,00
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	1.120,00
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	39.808,66
01	ATENÇÃO BASICA	26.322,43
10 301 0004 2 0044	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - ESF	14.166,51
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.663,96
3 1 91 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.437,72
3 3 90 36 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	64,83
10 301 0004 2 0047	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE	2.666,35
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	2.666,35
10 301 0004 2 0050	MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS ODONTOLOGICOS	9.489,57
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	9.489,57
02	BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	224,45
10 302 0004 2 0058	MANUTENÇÃO DA ASSIT. HOSP. AMB. E ESPECIAL	224,45
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	224,45
03	BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	11.156,42
10 303 0004 2 0062	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ASSIT. FARMACEUTICA	11.156,42
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	11.156,42
04	BLOCO VIGILANCIA	481,16
10 304 0004 2 0064	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE VIGILANCIA SANITARIA	481,16
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	481,16
06	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.624,20
10 122 0004 2 0111	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.624,20
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	848,14
3 3 90 36 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	776,06
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA	31.049,10
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	24.235,58
27 812 0002 2 0016	MANUT. DA SECRETARIA ESPORTES, EDUCAÇÃO FISICA E	4.998,34
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.998,34
27 812 0002 2 0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLIESPORTIVOS	19.237,24
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.237,24
02	SUPERVISOR DA SEÇÃO DE CULTURA	6.813,52
13 391 0002 2 0019	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PAT.	6.813,52
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.813,52
14	SECRETARIA MUNIC. AGROPECUARIA, ABST. E MEIO AMBIENTE	38.610,63
01	SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE	38.610,63



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

17	512	0002	2	0074	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO SISTEMA DE ESGOTO	38.610,63
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.261,00
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	3.349,63

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREF. MUN. DE CRUZEIRO DA FORTALEZA , Estado de MINAS GERAIS 01 de dezembro de 2023.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO
CPF - 609.412.276-34



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO N.º 0698 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito por Anulação

O(a) gestor de CRUZEIRO DA FORTALEZA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1326, decreta:

Artigo 1º -

Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 985.076,87 (novecentos e oitenta e cinco mil e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	985.076,87
01	GABINETE DO PREFEITO	6.157,81
01	GABINETE DO PREFEITO	2.115,38
04 122	0002 2 0002 MANUTENÇÃO SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS	2.115,38
3 1 90	13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	2.115,38
02	GABINETE DO VICE PREFEITO	3.716,73
04 122	0002 2 0005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GABINETE DO VICE PREFEITO	3.716,73
3 1 90	11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.760,92
3 1 90	13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.955,81
03	CONTROLE INTERNO	325,70
04 124	0002 2 0007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	325,70
3 1 91	13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	325,70
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	79.711,33
01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	75.618,34
04 122	0002 1 0058 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIOS PÚBLICOS	75.618,34
4 4 90	51 00 OBRAS E INSTALACOES	75.618,34
02	DEPARTAMENTO DE PESSOAL	715,03
04 128	0002 2 0013 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS	715,03
3 1 90	13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	715,03
03	DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRAFEGO	573,81
04 122	0002 2 0014 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE TRANSPORTES	573,81
3 1 90	13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	573,81
05	SEÇÃO DE CONVENIO E CONTROLE DE CONTRATOS	2.804,15
04 122	0002 2 0021 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE CONTROLE DE CONTRATOS	2.804,15
3 1 90	11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.804,15
07	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	10.459,67
01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	10.459,67
03 091	0002 2 0024 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	10.459,67
3 1 90	11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.819,59
3 1 90	13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.216,01
3 1 91	13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	424,07
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	705.302,58
01	CHEFIA DE MANUTENÇÃO E DESV. DO ENSINO	689.420,45
12 361	0003 2 0027 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%	681.001,45
3 1 90	11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	681.001,45
12 361	0003 2 0028 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.419,00
3 3 90	30 00 MATERIAL DE CONSUMO	8.419,00
03	CHEFIA DO TRANSPORTE ESCOLAR	15.882,13



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

12	361	0003	2	0036	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO TRANSPORTE ESCOLAR	15.882,13
	3	3	90	39	00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.882,13
					09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.260,21
					01 DIVISÃO DE SAÚDE	1.260,21
10	122	0004	2	0041	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAUDE	1.260,21
		3	3	90	33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	556,02
		3	3	90	39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	704,19
					10 SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO E ECON. SUSTENTAVEL	138.976,29
					01 CHEFIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E FISCALIZAÇÃO	887,28
04	122	0002	2	0067	MANUTENÇÃO E REPAROS EM PREDIOS PUBLICOS	337,34
		3	1	91	13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	337,34
15	452	0002	2	0073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITERIOS	549,94
		3	1	91	13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	549,94
					03 SEÇÃO DE OBRAS E POSTURAS	137.319,24
04	122	0002	2	0068	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS	137.319,24
		3	1	91	13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	903,24
		3	3	90	39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	136.416,00
					04 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	769,77
15	452	0002	2	0070	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	769,77
		3	1	91	13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	769,77
					11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.076,69
					01 COORDENADOR DO CRAS	1.076,69
08	244	0005	2	0084	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	393,41
		3	1	91	13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	393,41
08	244	0005	2	0086	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	683,28
		3	1	90	13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	683,28
					12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	41.629,78
					01 ATENÇÃO BASICA	29.370,32
10	301	0004	2	0044	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - ESF	29.370,32
		3	3	90	30 00 MATERIAL DE CONSUMO	24.370,32
		3	3	90	39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
					03 BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12.259,46
10	303	0004	2	0062	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ASSIT. FARMACEUTICA	12.259,46
		3	1	90	04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.038,76
		3	1	90	11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.467,16
		3	1	90	13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	848,14
		3	1	91	13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	905,40
					13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA	502,51
					01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	502,51
13	392	0002	2	0015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE CULTURA	502,51
		3	1	91	13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	502,51

Artigo 2º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	985.076,87
01	GABINETE DO PREFEITO	32.441,22
01	GABINETE DO PREFEITO	23.670,87
04	122 0002 2 0003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	22.170,87
	3 3 90 14 00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.157,00
	3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.000,00
	3 3 90 93 00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.013,87
04	122 0002 2 0006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL	1.500,00



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

	3	3	90	33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500,00
	02					GABINETE DO VICE PREFEITO	5.200,00
04	122	0002	2	0005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GABINETE DO VICE PREFEITO	5.200,00
	3	3	90	14	00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
	3	3	90	33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.700,00
	03					CONTROLE INTERNO	3.570,35
04	124	0002	2	0007		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	3.570,35
	3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	2.281,51
	3	3	90	33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.288,84
	05					SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	238.153,48
	01					SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	231.902,68
04	122	0002	2	0011		MANUTENÇÃO ATIV. DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	231.902,68
	3	1	91	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	6.310,00
	3	2	90	21	00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	60.000,00
	3	3	90	14	00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	9.109,00
	3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	11.584,77
	3	3	90	33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.898,91
	3	3	90	36	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.000,00
	3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70.000,00
	4	6	90	71	00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	64.000,00
	02					DEPARTAMENTO DE PESSOAL	4.000,00
04	128	0002	2	0013		MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00
	3	3	90	14	00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
	3	3	90	33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
	3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500,00
	03					DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRAFEGO	2.250,80
04	122	0002	2	0014		MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE TRANSPORTES	2.250,80
	3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50,80
	3	3	90	36	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.200,00
	08					SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	137.035,55
	01					CHEFIA DE MANUTENÇÃO E DESV. DO ENSINO	132.035,55
12	361	0003	2	0026		MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30%	2.109,00
	3	3	90	36	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.109,00
12	361	0003	2	0027		MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%	62.276,64
	3	1	90	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	27.060,03
	3	1	91	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	35.216,61
12	361	0003	2	0028		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	67.649,91
	3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.341,70
	3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	6.306,50
	3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	48.001,71
	02					CHEFIA DA MERENDA ESCOLAR	5.000,00
12	306	0003	2	0034		MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	5.000,00
	3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	09					SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.385,01
	01					DIVISÃO DE SAÚDE	15.385,01
10	122	0004	2	0041		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE	15.385,01
	3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	8.431,92
	3	3	90	93	00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.953,09
	10					SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO E ECON. SUSTENTAVEL	239.862,59
	01					CHEFIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO	62.500,03
15	452	0002	2	0069		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	8.436,00
	3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	8.436,00
26	782	0002	2	0080		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	54.064,03



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	16.279,30
3	3	90	36	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.400,00
3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	33.384,73
02					CHEFIA DE DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL	69.559,71
04	122	0002	2	0082	MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS	12.417,50
3	1	71	70	00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	10.331,00
3	3	71	70	00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.086,50
15	122	0002	2	0081	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE DESV. ECON. SUSTENTAVEL	57.142,21
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	5.868,42
3	3	90	36	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.315,00
3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	41.958,79
03					SEÇÃO DE OBRAS E POSTURAS	93.860,29
04	122	0002	2	0068	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS	93.860,29
3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	93.860,29
04					SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	13.942,56
15	452	0002	2	0070	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	13.942,56
3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.942,56
11					SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	182.812,78
01					COORDENADOR DO CRAS	112.551,18
08	244	0005	2	0084	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	74.161,41
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.064,09
3	1	91	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	995,26
3	3	90	14	00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.822,28
3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.279,78
08	244	0005	2	0086	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	2.130,49
3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.130,49
08	244	0005	2	0087	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CRAS	10.711,28
3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.711,28
08	244	0005	2	0090	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SUBVENÇÕES	25.548,00
3	3	50	43	00	SUBVENCOES SOCIAIS	25.548,00
02					DIVISÃO DE PROJETOS E PROGRAMA SOCIAIS	38.258,23
08	244	0005	2	0091	SERVIÇOS PROTEÇÃO ATENÇÃO INT. FAMILIA - PAIF	3.445,16
3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.445,16
08	244	0005	2	0094	PROGRAMA PISO MINEIRO	9.460,66
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	6.467,16
3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.993,50
08	244	0005	2	0096	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	1.783,86
3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.783,86
08	244	0005	2	0097	PROGRAMA IGDSUAS	18.681,65
3	3	90	14	00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.163,50
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	6.628,15
3	3	90	33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.109,00
3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.781,00
16	482	0005	1	0031	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS	4.886,90
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	4.886,90
03					FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	32.003,37
08	243	0005	2	0098	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E	19.034,39
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	8.489,39
3	3	90	36	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.272,50
3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.272,50
08	243	0005	2	0100	PROGRAMA DE APOIO SOCIO EDUCATIVO MEIO ABERTO	4.152,50
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	4.152,50
08	243	0005	2	0101	PROGRAMA ABRIGO CRIANÇAS ADOLESC. RISCO PESSOAL	4.554,00



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

	3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.554,00
08	243	0005	2	0102		PROGRAMA LIBERDADE ASSISTIDA	4.262,48
	3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	4.262,48
	12					FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	62.622,72
	01					ATENÇÃO BASICA	26.483,45
10	301	0004	2	0044		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - ESF	10.075,09
	3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	9.252,40
	3	3	90	36	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	822,69
10	301	0004	2	0047		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE	12.860,73
	3	1	91	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.555,69
	3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	2.305,04
10	301	0004	2	0050		MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	3.547,63
	3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	3.547,63
	02					BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	24.000,00
10	302	0004	2	0058		MANUTENÇÃO DA ASSIT. HOSP. AMB. E ESPECIAL	24.000,00
	3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	22.000,00
	03					BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12.139,27
10	303	0004	2	0062		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ASSIT. FARMACEUTICA	12.139,27
	3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	12.139,27
	13					SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA	17.650,26
	01					SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	15.636,25
27	812	0002	2	0017		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLIESPORTIVOS	15.636,25
	3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.635,50
	3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,75
	03					SEÇÃO DE CULTURA	2.014,01
23	695	0002	2	0020		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DESENV. REG. SUST - FUMTUR	2.014,01
	3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	2.014,01
	14					SECRETARIA MUNIC. AGROPECUARIA, ABST. E MEIO AMBIENTE	59.113,26
	01					SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE	59.113,26
17	512	0002	2	0074		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE ESGOTO	18.527,06
	3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.527,06
17	512	0002	2	0075		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO	3.690,75
	3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.690,75
18	541	0002	2	0076		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITARIO	8.038,89
	3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	3.163,50
	3	3	90	36	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.875,39
18	541	0002	2	0077		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	2.636,25
	3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	2.636,25
20	606	0002	2	0078		MANUTENÇÃO DAS ATIV. AGROPECUARIAS E PARQUE	17.784,31
	3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.239,31
	3	3	90	36	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.163,50
	3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.381,50
20	606	0002	2	0079		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE APOIO A PRODUTORES RURAIS	8.436,00
	3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	5.272,50
	3	3	90	36	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.581,75
	3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.581,75

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREF. MUN. DE CRUZEIRO DA FORTALEZA, Estado de MINAS GERAIS 01 de dezembro de 2023.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO
CPF - 609.412.276-34



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO N.º 0699 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O(a) gestor de CRUZEIRO DA FORTALEZA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1312, decreta:

Artigo 1º -

Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 1.752.749,04 (um milhão setecentos e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	1.752.749,04
01	GABINETE DO PREFEITO	27.654,95
01	GABINETE DO PREFEITO	16.060,03
04 122 0002 2 0002	MANUTENÇÃO SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS	16.060,03
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.148,40
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.911,63
02	GABINETE DO VICE PREFEITO	11.269,22
04 122 0002 2 0005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GABINETE DO VICE PREFEITO	11.269,22
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.313,41
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.955,81
03	CONTROLE INTERNO	325,70
04 124 0002 2 0007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	325,70
3 1 91 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	325,70
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	177.762,34
01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	168.821,22
04 122 0002 2 0002	MANUTENÇÃO SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS	439,44
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	439,44
04 122 0002 2 0011	MANUTENÇÃO ATIV. DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	168.381,78
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.903,12
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.669,49
3 1 91 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.348,06
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.461,11
02	DEPARTAMENTO DE PESSOAL	3.127,59
04 128 0002 2 0013	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS	3.127,59
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.362,51
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	765,08
03	DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRAFEGO	765,08
04 122 0002 2 0014	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE TRANSPORTES	765,08
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	765,08
05	SEÇÃO DE CONVENIO E CONTROLE DE CONTRATOS	5.048,45
04 122 0002 2 0021	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE CONTROLE DE CONTRATOS	5.048,45
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.048,45
07	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	10.459,67
01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	10.459,67
03 091 0002 2 0024	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	10.459,67
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.819,59
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.216,01
3 1 91 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	424,07



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	693.015,03
01	CHEFIA DE MANUTENÇÃO E DESV. DO ENSINO	671.778,36
12 361 0003 1 0008	CONSTRUÇÃO, AMP. E REFORMA DE PREDIO ESCOLAR	79.207,08
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALACOES	79.207,08
12 361 0003 2 0027	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%	10.456,96
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.860,22
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.596,74
12 361 0003 2 0028	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	582.114,32
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.828,13
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	32.459,17
3 1 91 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	42.132,11
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00
3 3 90 93 00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	286.694,91
03	CHEFIA DO TRANSPORTE ESCOLAR	21.236,67
12 361 0003 2 0036	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO TRANSPORTE ESCOLAR	21.236,67
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.930,97
3 1 91 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.050,70
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	255,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	27.791,60
01	DIVISÃO DE SAÚDE	27.791,60
10 122 0004 2 0002	MANUTENÇÃO SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS	2.743,53
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.527,52
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.216,01
10 122 0004 2 0041	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAUDE	25.048,07
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.273,48
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.416,88
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	6.344,40
3 3 90 93 00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.013,31
10	SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO E ECON. SUSTENTAVEL	136.481,63
01	CHEFIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO	103.174,79
04 122 0002 2 0067	MANUTENÇÃO E REPAROS EM PREDIOS PUBLICOS	337,34
3 1 91 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	337,34
15 122 0002 2 0002	MANUTENÇÃO SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS	11.581,04
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.581,04
15 452 0002 2 0073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITERIOS	12.256,19
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.706,25
3 1 91 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	549,94
26 782 0002 2 0080	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	79.000,22
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.500,22
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	41.500,00
03	SEÇÃO DE OBRAS E POSTURAS	17.754,46
04 122 0002 2 0068	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS	17.754,46
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.755,02
3 1 91 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	999,44
04	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	15.552,38
15 452 0002 2 0070	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	15.552,38
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.704,86
3 1 91 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	847,52
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	34.626,82
01	COORDENADOR DO CRAS	34.626,82
08 244 0005 2 0084	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.778,48
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.923,26
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.125,58



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

3	1	91	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	729,64
08	244	0005	2	0086	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	19.848,34
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
3	1	90	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.058,06
3	3	90	36	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	16.290,28
08	244	0005	2	0087	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CRAS	5.000,00
3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						625.070,54
01 ATENÇÃO BASICA						535.373,56
10	301	0004	2	0044	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - ESF	298.144,46
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	147.446,19
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104.520,25
3	1	90	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	35.847,86
3	1	91	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.808,76
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	5.521,40
10	301	0004	2	0046	MANUTENÇÃO DO PROG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE	57.031,20
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	57.031,20
10	301	0004	2	0047	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE	180.197,90
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.325,70
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.442,04
3	1	90	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.692,80
3	1	91	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	15.737,36
02 BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						83.517,60
10	302	0004	2	0058	MANUTENÇÃO DA ASSIT. HOSP. AMB. E ESPECIAL	83.517,60
3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	83.517,60
03 BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA						6.179,38
10	303	0004	2	0062	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ASSIT. FARMACEUTICA	6.179,38
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.543,28
3	1	90	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	636,10
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA						19.886,46
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER						13.828,32
13	392	0002	2	0015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE CULTURA	502,51
3	1	91	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	502,51
27	812	0002	2	0016	MANUT. DA SECRETARIA ESPORTES, EDUCAÇÃO FISICA E	8.985,10
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	579,47
3	1	91	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	405,63
3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.000,00
27	812	0002	2	0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLIESPORTIVOS	4.340,71
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.340,71
02 SUPERVISOR DA SEÇÃO DE CULTURA						6.058,14
13	392	0002	2	0015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE CULTURA	6.058,14
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.058,14

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREF. MUN. DE CRUZEIRO DA FORTALEZA , Estado de MINAS GERAIS 01 de dezembro de 2023.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO
CPF - 609.412.276-34



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO N.º 0700 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito Especial por Excesso de Arrecadação

O(a) gestor de CRUZEIRO DA FORTALEZA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1350, decreta:

Artigo 1º -

Fica aberto o crédito ESPECIAIS de R\$ 10.258,46 (dez mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	10.258,46
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA	10.258,46
03	SEÇÃO DE CULTURA	10.258,46
13 392 0011 2 0113	AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO	10.258,46
3 3 90 31 00	PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS	10.258,46

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREF. MUN. DE CRUZEIRO DA FORTALEZA , Estado de MINAS GERAIS 01 de dezembro de 2023.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO
CPF - 609.412.276-34



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO Nº 701

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta a Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-IPREM-CF.

O Prefeito Municipal de Modelo, no Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021 será de utilização obrigatória a partir de 30/12/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a aplicabilidade da nova lei de licitações à estrutura organizacional e de pessoal do Instituto de Previdência Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-IPREM-CF, relativo às dispensas, inexigibilidade e compras diretas em razão do valor;

CONSIDERANDO a autonomia funcional e administrativa, para agilidade dos procedimentos necessários a manutenção e funcionamento do Instituto;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- O presente Decreto regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-IPREM-CF, relativo às dispensas de licitação e compras diretas.



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

Art. 2º- Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei N.º 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II

DOS AGENTES PÚBLICOS, DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º- Ao Agente de Contratação incumbe a condução dos procedimentos licitatórios, observadas as disposições dos Artigos 7º a 10, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§1º. Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei Federal n.º 14.133/2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do Artigo 72, da citada Lei Federal.

§2º. O Agente de Contratação deverá ser designado pela Autoridade dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Executivo Municipal.

§3º. Os demais membros da Comissão de Contratação serão preferencialmente servidores efetivos do Executivo Municipal.

§4º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte da Procuradoria Jurídica Municipal e do Controle Interno.

§ 5º Enquanto não for designado o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação por conta do prazo previsto no Art. 176, inciso I da Lei Federal n.º



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

14.133/2021, a condução dos trabalhos continuará a cargo da Superintendência do Instituto.

Art. 4º- Na designação de agente público para atuar como Fiscal dos contratos, de que trata o Artigo 117, da Lei Federal n.º14.133/2021, a Autoridade Municipal observará o seguinte:

- I- A designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
- II- A segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;
- III- Previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 5º- O IPREM-CF poderá adotar os Catálogos de Materiais (CATMAT) e de Serviços (CATSER), do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los, como catálogo eletrônico de padronização de compras, para os fins previstos nos Artigos 19 e 80, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 6º- Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Instituto deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º. Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

§ 2º. Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração Municipal.

CAPÍTULO IV DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 7º- No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do Artigo 23, da Lei Federal n.º 14.133/2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 8º- Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de 03 (três) ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º, do Artigo 23, da Lei Federal n.º 14.133/2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§1º. A partir dos preços obtidos o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§3º. A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados será acompanhada da devida motivação.

§4º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

§ 5º - Considerar-se-á como solicitação formal de cotações, a solicitação efetuada pelo IPREM-CF encaminhada por meio físico ou digital, inclusive e-mail, devendo os respectivos documentos serem juntado nos autos.



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

Art. 9º - Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste regulamento, o fornecedor escolhido para contratação deverá comprovar previamente a subscrição do contrato, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objeto da mesma natureza por meio de apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração ou por outro meio idôneo

CAPÍTULO V

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 10- No âmbito do Município será proporcionado o tratamento diferenciado em favor dos fornecedores enquadrados como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

CAPÍTULO VI

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 11- Serão utilizados os critérios de desempate previstos no Artigo 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo único. Para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Artigo 60, inciso III, da Lei Federal N.º 14.133/2021, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

CAPÍTULO VII

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 12- Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO VIII

DO PROCEDIMENTO DAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 13 - As situações de inexigibilidade referidas no art. 74 e as dispensas previstas no inciso III e subsequentes do art. 75, da Lei Federal 14.133/2021, deverão ser formalizadas através de processos administrativos específicos, instruídos com pelo menos:

- I – Documento de formalização de demanda -DFD;
- II – Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- III – Análise de riscos;
- IV – Termo de referência quando o objeto puder ser licitado por pregão;
- V – Projeto Básico quando o objeto não puder ser licitado por pregão e nos casos de inexigibilidade de licitação;
- VI - Estimativa de despesa acompanhada da:
 - a) Demonstração da compatibilidade orçamentária e financeira;
 - b) Pesquisa de preços, e
 - c) Justificativa da escolha do fornecedor.
- VI – Comprovação de que o proponente atende aos seguintes requisitos mínimos de habilitação:



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação ou no CPF – Cadastro Nacional de Pessoas Físicas;

b) Prova de existência da pessoa jurídica através de contrato social ou equivalente, e no caso de pessoa física documento de identificação pessoal;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

d) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade;

e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VII – Parecer jurídico;

VIII – Parecer técnico, quando for o caso;

IX – Autorização do Superintendente;

X – Publicação do ato que autorizou a contratação direta no sítio eletrônico oficial;

XI – Publicação do extrato do contrato, quando for o caso, no sítio eletrônico oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua assinatura.

§ 1º Os documentos de que tratam os incisos II, III, IV e V do caput, poderão ser dispensados mediante justificativa do órgão requisitante no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

§ 2º - O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site do IPREM-CF.



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

Art. 14- As contratações diretas realizadas no âmbito do IPREM-CF, em qualquer das hipóteses, seja dispensa ou inexigibilidade, se dará, preferencialmente por meio eletrônico.

CAPÍTULO VIII

CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

Art. 15 - É dispensada a formalização de processo administrativo específico na contratação direta:

I – Que envolva valores inferiores a 100% (cem por cento) do valor fixado no inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado anualmente nos termos do art. 182 da referida lei, no caso de obras e serviços de engenharia;

II – Que envolva valores inferiores a 100% (cem por cento) do valor fixado no inciso II do valor do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado anualmente nos termos do art. 182 da referida lei, no caso de outros serviços e compras.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do parágrafo anterior, considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

§ 3º Fica dispensada a publicação de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, na forma do §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas aquisições de que trata os incisos I e II do caput, quando:



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

I - O documento de formalização de demanda estiver acompanhado de no mínimo 03 (três) orçamentos nos moldes do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021; e

II - o fornecedor selecionado tiver apresentado o menor preço.

Art. 16 - A contratação direta de que trata o art. 15, deverá ser instruída com, pelo menos:

I – Documento de formalização de demanda -DFD;

II – Estimativa de despesa acompanhada:

a) da demonstração da compatibilidade orçamentária e financeira;

b) da respectiva pesquisa de preços; e

c) da justificativa da escolha do fornecedor, quando não for o que apresentar o menor preço.

III – Comprovação de que o proponente atende aos seguintes requisitos mínimos de habilitação:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação ou no CPF – Cadastro Nacional de Pessoas Físicas;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão de regularidade Municipal, referente ao domicílio da empresa ou da pessoa física.

IV – Autorização do Superintendente;



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

Parágrafo único. - Nas contratações de que trata o caput, o contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do inciso I do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 17 - . Fica dispensada a documentação elencada no inciso III do art. 16 nos seguintes casos:

I - Para as compras até o valor de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite fixado no inciso II do art. 15;

II - Para entrega imediata.

Parágrafo único. Entende-se por entrega imediata, as compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a R\$10.000,00 (dez mil reais), na forma do Artigo 95, § 2º, da Lei Federal N.º 14.133/2021.

Art. 18 - A publicação de que trata o parágrafo único do art. 15, quando não dispensada, e os documentos de que trata o art. 16, deverão ser anexados à nota de empenho da despesa.

CAPÍTULO IX

DO PARECER JURÍDICO E DO PARECER DO CONTROLE INTERNO

Art. 19- Ficam dispensados de parecer jurídico e de parecer do Controle Interno as contratações diretas em razão do valor, bem como aquelas minutas de editais e contratos estiver padronizados.

CAPÍTULO X

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 20- Os contratos e termos aditivos celebrados entre o IPREM-CF e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do Artigo 4º, inciso III, da Lei Federal n.º 14.063/2020.

CAPÍTULO XI

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 21- O Servidor Público que receber o material ou serviço fornecido deverá conferir a quantidade e a qualidade, e constatada a adequação em relação ao descrito na Nota Fiscal, atestar a correção da entrega, assinando por extenso a respectiva Nota Fiscal, e também assinando a via do fornecedor.

Art. 22- Após a efetivação dos pagamentos, os documentos deverão ser devidamente arquivados no Arquivo Contábil, conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO XII

DAS SANÇÕES

Art. 23- Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade superior da respectiva entidade municipal.

Parágrafo único. O processo de responsabilização será iniciado e conduzido em autos apartados, que serão apensados aos autos do processo licitatório.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24- Enquanto não houver adesão ao Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP, em razão do prazo estabelecido no Art. 176 da Lei Federal n.º 14.133/2021:



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

I – Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP, se tratar de aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-à através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no site do IPREM-CF;

II - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP, se tratar de inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-à através de sua disponibilização no Portal de Transparência do IPREM-CF e no Diário Oficial do Município;

Art. 25- É parte integrante deste Decreto, o Anexo I contendo o Documento de Formalização de Demanda, Estimativa da Despesa e Despacho da Autoridade Competente.

Art. 26- Nos casos omissos, aplica-se as regulamentações do Poder Executivo.

Art. 27- Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cruzeiro da Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Agnaldo Ferreira Silva

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

Anexo I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Setor Requisitante:	N.º DFD:
Responsável pela Demanda:	Matrícula:
e-mail:	Telefone:
Objeto da Demanda:	
Identificação da Demanda: ☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento	
Justificativa:	



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

Requisitos mínimos objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

Dotação orçamentária:

Forma de entrega:

- () Entrega imediata
() Diária
() Mensal
() Parcela única
() Outras. Especificar:

Observações:

Modelo, xx de xxxx de xxxxxx

Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE
CRUZEIRO DA FORTALEZA / MG

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

Responsável pela Demanda

ESTIMATIVA DA DESPESA

Setor Requisitante:		N.º DFD:	
Pesquisa de Preços			
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Valor Estimado da Despesa:			
Metodologia da Estimativa:			
Valor proposto:			
Compatibilidade Orçamentária financeira: () A despesa estimada no DFD retro mencionado, possui adequação orçamentária e financeira, tendo dotação orçamentária específica e saldo suficiente no orçamento corrente () A despesa estimada no DFD retro mencionado, possui adequação orçamentária e financeira, tendo dotação orçamentária específica, mas não possui saldo suficiente no orçamento corrente, devendo ser providenciado as devidas suplementações, nos termos da Lei Orçamentária Anual () A despesa estimada no DFD retro mencionado, não possui adequação orçamentária e financeira			
Justificativa fornecedor: () Menor valor () Outros. Especificar:			



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

Observações:
Modelo, xx de xxxx de xxxxxx
Responsável pela Demanda

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Autoridade Competente:	N.º DFD:
Considerações:	
Forma de Contratação:	
☐ Inexigibilidade	
☐ Dispensa em razão do valor	
☐ Outras dispensas. Especificar:	
Instrução processual:	
☐ Dispensa Parecer Jurídico	
☐ Dispensa Parecer Técnico	
☐ Dispensa Parecer Controle Interno	



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

☐ Dispensa Projeto Básico

☐ Dispensa habilitação fornecedor

Fundamentação das dispensas:

Habilitação do fornecedor quando não for dispensada:

☐ Apto

☐ Inapto

Despacho:

☐ Autorizada

☐ Não autorizada

Observações:

Modelo, xx de xxxx de xxxxxx

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CRUZEIRO DA FORTALEZA

FOLHA: 1

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA

DECRETO No:00702 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CRUZEIRO DA FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1326 / 2022

CONSIDERANDO:

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO DE SALDO POR ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO DE SALDO POR ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03	IPREM-CF		
03.01	IPREM-CF		
03.01.01	IPREM-CF		
09	Previdencia Social		
09.272	Previdencia do Regime Estatutario		
09.272.0031	PREVIDENCIA PROPRIA		
09.272.0031.2105	MANUTENÇÃO DE OUTROS BENEFICIOS PREV IPR		
3.1.90.01.00	027 Aposentadorias Res.Rem. e Reforma	90.000,00	
1.800.000.0000	Recursos Vinc. RPPS - Fundo	90.000,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$	90.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

03	IPREM-CF		
03.01	IPREM-CF		
03.01.01	IPREM-CF		
09	Previdencia Social		
09.272	Previdencia do Regime Estatutario		
09.272.0031	PREVIDENCIA PROPRIA		
09.272.0031.2105	MANUTENÇÃO DE OUTROS BENEFICIOS PREV IPR		
3.1.90.03.00	028 Pensões	90.000,00	
1.800.000.0000	Recursos Vinc. RPPS - Fundo	90.000,00	
TOTAL:		R\$	90.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CRUZEIRO DA FORTALEZA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Agnaldo Ferreira da silva
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO Nº 703

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

APROVA CALENDÁRIO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro de Fortaleza - MG, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o seguinte calendário municipal para o **exercício de 2024**:

Dia/Mês	Dia da semana	Histórico
1º de janeiro	Segunda-feira	Feriado Nacional - Dia de Confraternização Universal
02 de janeiro	Terça-feira	Ponto facultativo
06 de janeiro	Sábado	Feriado Municipal - Dia Municipal da Folia de Reis de Santos Reis (Lei Nº 1302/2021)
12 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval
13 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

14 de fevereiro	Quarta-feira	Ponto facultativo – Quarta de Cinzas
1º de março	Sexta-feira	Feriado Municipal - Emancipação do Município
28 de março	Quinta-feira	Ponto facultativo
29 de março	Sexta-feira	Feriado Municipal – Paixão de Cristo
21 de abril	Domingo	Feriado Nacional - Tiradentes
1º de maio	Quarta-feira	Feriado Nacional - Dia do Trabalho
13 de maio	Segunda-feira	Feriado Municipal – Padroeira do Município - N. S. de Senhora de Fátima
30 de maio	Quinta-feira	Corpus Christi
31 de maio	Sexta-feira	Ponto facultativo
15 de agosto	Quinta-feira	Feriado Municipal – N.S. da Abadia
16 de agosto	Sexta-feira	Ponto facultativo
07 de setembro	Sábado	Feriado Nacional – Dia da Independência do Brasil
12 de outubro	Sábado	Feriado Nacional – N.S. da Aparecida
28 de outubro	Segunda-feira	Feriado Municipal - Dia do Servidor Público
02 de novembro	Sábado	Feriado Nacional – Finados
15 de novembro	Sexta-feira	Feriado Nacional – Proclamação da República
20 de novembro	Quarta-feira	Feriado Municipal – Dia da Consciência Negra (L



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

		1023/2012)
25 de dezembro	Quarta-feira	Natal
31 de dezembro	Terça-feira	Véspera do Ano Novo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 14 de dezembro de 2023.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO Nº 704

DE 14 DE DEZEMBRO 2023

DECLARA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro de Fortaleza - MG, no uso de suas atribuições, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal nos dias **26 a 29 de dezembro de 2023**, em razão das festividades de final de ano.

Art. 2º - No dia **22 de dezembro de 2023**, sexta-feira, o expediente nas repartições públicas da Administração Municipal será de 07h às 12h.

Art. 3º - As atividades consideradas essenciais deverão ser cumpridas, conforme determinação dos órgãos competentes, de forma a não prejudicar o atendimento urgente, emergente e necessário à população.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 14 de dezembro de 2023.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO Nº 705 **DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

ESTABELECE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA MG.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 76 inciso XI da lei Orgânica Municipal de Cruzeiro da Fortaleza – MG.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação (CME) de Cruzeiro da Fortaleza MG, na forma abaixo especificados, de acordo com a Lei Municipal Nº 1087 de 20 de outubro de 2014 e Regimento Interno:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **TITULAR** - Jorge Fellipe Pereira Andrade CPF: 089.354.286-55
- **SUPLENTE** - Laura Cristina de Farias CPF: 141.158.446-55

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

- **TITULAR** - Eliane de Fátima Vieira Silva CPF: 957.043.376-00
- **SUPLENTE** - Sandra Nunes Azevedo CPF: 561.419.986-15
- **TITULAR** - Roberta Cristina de Camargos CPF: 708.605.801-72
- **SUPLENTE** - Maria Aparecida Pereira Rodrigues CPF: 429.373.026-53

REPRESENTANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

- **TITULAR** - Valdirene Alves Tiago CPF: 007.045.326-89
- **SUPLENTE** - Iara Cristina Pereira Guimarães CPF: 696.893.426-49
- **TITULAR** - Leila Mara Batista Guimarães CPF: 640.623.176-72
- **SUPLENTE** - Mariley Cortes da Silva CPF: 072.146.466-17

REPRESENTANTES DO QUADRO ADMINISTRATIVO REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

- **TITULAR** - Marlucia de Oliveira Barcelos CPF: 840.988.726-68
- **SUPLENTE** - Alessandra Vieira de Melo David CPF: 096.985.986-42

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL:

- **TITULAR** - Elizia Luzia Cortes da Silva CPF: 067.566.306-79
- **SUPLENTE** - Cleida Aparecida Cabral CPF: 058.750.786-18
- **TITULAR** - Suzana Daher Bessa David Alves CPF: 051.047.256-77
- **SUPLENTE** - Daniela Aparecida Ferreira Cardoso CPF: 086.712.806-24



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA REDE ESTADUAL:

- **TITULAR** - Simone Furtado Luiz Lourenço CPF: 051.071.796-20
- **SUPLENTE** - Maria Abadia de Melo Machado CPF: 804.678.816-34
- **TITULAR** - Aparecida Fátima da Silva CPF: 049.546.126-16
- **SUPLENTE** - Diva Maria David Vieira CPF: 868.203.116-72

REPRESENTANTES DA ESCOLA APAE:

- **TITULAR** - Eliane de Fátima Cardoso CPF: 957.047.796-20
- **SUPLENTE** - Diana Corrêa Rosa CPF: 103.275.166-58

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

- **TITULAR** - Laila Rubia da Silva Alves CPF: 144.153.756-26
- **SUPLENTE** - Renata Cortes dos Santos CPF: 058.807.226-51

- **PRESIDENTE:** Jorge Fellipe Pereira Andrade CPF: 089.354.286-55
- **VICE PRESIDENTE:** Elizia Luzia Cortes da Silva CPF: 067.566.306-79
- **1º SECRETÁRIO:** Eliane de Fátima Vieira Silva CPF: 957.043.376-00
- **2º SECRETÁRIO:** Marlucia de Oliveira Barcelos CPF: 840.988.726-68

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação (CME) será de dois anos, permitida a recondução por uma vez consecutiva.

Art. 3º - Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME), escolhidos dentre os conselheiros nomeados, serão eleitos por um período de um ano, podendo ser reeleitos para outro período consecutivo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 19 de dezembro de 2023.

Agnaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO Nº 706

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS, EVENTOS, HOMENAGENS E DATAS COMEMORATIVAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Calendário Oficial de Festas, Eventos, Homenagens e Datas comemorativas do Município de Cruzeiro da Fortaleza/MG do exercício do ano de 2024:

MÊS	Eventos, Homenagens e Datas Comemorativas
Janeiro	Dia 06: Manifestação Cultural e Religiosa - Folia de Reis (evento no final do mês) - Feriado Municipal (Dia Municipal da Folia de Reis e Dia de Santos Reis); Dia 20 - Dia Mundial do Queijo;
Fevereiro	- Dia 10: Manifestação Cultural e Religiosa – Distrito de Brejo Bonito/MG;



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

Março	- Dia 01: Comemoração da Emancipação do Município de Cruzeiro da Fortaleza/MG (01 de Março do ano de 1963); - Dia 19: Dia de São José, Padroeiro do Distrito Brejo Bonito; - Dia 21: Dia Nacional das Tradições das Raízes de Matriz Africana;
Abril	
Maiο	- Dia 13: Dia de Nossa Senhora de Fátima, Padroeira de Cruzeiro da Fortaleza; - Festa em Louvor a São José, São Geraldo e São Sebastião – Igreja São José – Igreja São José Distrito de Brejo Bonito/MG; - Festa em Louvor a Nossa Senhora de Fátima e São Sebastião – Paróquia Santa Cruz Cruzeiro da Fortaleza/MG;
Junho	- Dia 27 a 30: Festa Regional do Queijo – Cruzeiro da Fortaleza/MG; - Inauguração da Fundação Municipal Cultural CÁSSIO PEREIRA DOS SANTOS;
Julho	- Festa em Louvor a Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia - Paróquia Santa Cruz - Cruzeiro da Fortaleza/MG; - Festa em Louvor a São Lázaro - Comunidade de São Lázaro;
Agosto	- Dia 02 a 04: Festa Regional do Leite - Distrito de Brejo Bonito/MG;



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

Setembro	- Dia 06: Dia do Carreiro (Carreata de carro de Boi); - Festa em Louvor a Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia – Igreja São José - Distrito de Brejo Bonito;
Outubro	- Festa em Louvor a Nossa Senhora Aparecida – Paróquia Santa Cruz de Cruzeiro da Fortaleza/MG; - Dia 12: Festa em Louvor a Nossa Senhora Aparecida –Igreja Nossa Senhora Aparecida - Comunidade de Balaeiros;
Novembro	- Festa em Louvor a Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia – Comunidade de São Lázaro; - Dia 20: Dia da Consciência Negra (feriado municipal) Lei 1023/2012;
Dezembro	- Festa em Louvor a Santa Luzia – Paróquia Santa Cruz – Cruzeiro da Fortaleza/MG; - Festa em Louvor a Santa Luzia – Igreja São José – Distrito de Brejo Bonito/MG; - Realização do 11º Natal Solidário em Cruzeiro da Fortaleza e em Brejo Bonito/MG; - Dia 25: Natal

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 20 de dezembro de 2023.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO Nº 707

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 676, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/MG, REFERENTE AOS PRAZOS PARA ELABORAÇÃO, CONCLUSÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021 entra em vigor em 01 de janeiro de 2024, exigindo do Município regulamentar tal matéria no âmbito de sua jurisdição;

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 676, de 15 de setembro de 2023 passam a vigorar com as alterações constantes deste Decreto.

Art. 2º - Acrescenta-se **parágrafo único ao art. 9º** com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

“Art. 9º -

Parágrafo único – *Serão objeto do plano anual de contratação os bens, serviços e compras de consumo geral, exceto os bens adquiridos nas externalidades, previstos após a finalização do plano”.*

Art. 3º - O caput do art. 11 passa a ter a seguinte redação:

Art. 11 - *Até o dia 1º de março do ano de elaboração do Plano Anual de Contratações, os setores requisitantes deverão encaminhar ao setor de licitações, com as informações constantes do artigo 9º deste Decreto, as contratações que pretendem realizar ou prorrogar no exercício subsequente.*

Art. 4º - O caput do art. 12 passa a ter a seguinte redação:

Art. 12 – *Até o dia 15 de março de elaboração do Plano Anual de Contratações, o setor de licitações deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes, consoante o disposto no art. 10 deste Decreto, e, se de acordo, enviá-las para aprovação do Secretário Municipal de Administração, no âmbito da Administração Direta, ou do respectivo dirigente máximo, no âmbito das entidades da Administração Autárquica e Fundacional.*



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

Art. 5º - Os itens I, II e III do caput do art. 13 e §§1º e 2º do mesmo art. 13 passam a ter a seguintes redações:

Art. 13 - Poderá haver a inclusão, exclusão ou o redimensionamento de itens do Plano Anual de Contratações, pelos respectivos setores requisitantes, nos seguintes momentos:

I – até 14 de abril do ano de elaboração do Plano Anual de Contratações, com justificativa;

II – até 28 de abril do ano de elaboração do Plano Anual de Contratações, visando à sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou entidade ao qual se vincular o setor requisitante; e

III – 10 (dez) dias contínuos posteriores à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do Plano Anual de Contratações ao orçamento aprovado e publicado para o exercício.

§ 1º - A elaboração e a alteração, caso ocorra, do Plano Anual de Contratações, nas hipóteses deste artigo, deverão ser aprovadas pela autoridade de que trata o caput do art. 12 deste Decreto, estabelecendo o prazo de até 30 de novembro do ano de elaboração do Plano Anual de Contratação para a sua aprovação.

§ 2º - A versão aprovada e atualizada do Plano Anual de Contratações deverá ser divulgada no sítio eletrônico oficial do Município até **29 de dezembro do ano de sua elaboração**.

Art. 6º - Excepcionalmente, a elaboração do Plano de Contratação Anual referente ao ano de 2024 ocorrerá integralmente no mês de dezembro de 2023, devendo a publicação do referido plano



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

devidamente aprovado pela autoridade constante do caput do art. 12 do Decreto nº 676/2023 ocorrer, impreterivelmente, até o dia **29 de dezembro de 2023**.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 28 de dezembro de 2023.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO Nº 708

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

DEFINE ENQUADRAMENTO DE BENS NAS CATEGORIAS COMUM E LUXO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES).

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as disposições contidas no § 1º, do art. 20, da Lei Federal nº 14.133/2021

DECRETA:

Art. 1º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

- a) ostentação;
- b) opulência;
- c) forte apelo estético; ou
- d) requinte.

II - bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III - bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem;

III – bem permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física ou foi fabricado com expectativa de durabilidade superior a dois anos; e

IV - elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Art. 2º - O Município considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do art. anterior:

I - Relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem;

II - Relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) evolução tecnológica;

b) tendências sociais;

c) alterações de disponibilidade no mercado; e

d) modificações no processo de suprimento logístico.



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Edição nº 820 Ticket: 820

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

Art. 3º - Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do art. 2º:

I - For adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - Tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do Município.

Art. 4º - É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Parágrafo único - Excepcionalmente, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, poderão ser adquiridos bens de categoria de luxo nas seguintes hipóteses:

I - quando, em decorrência de eventualidades do mercado, o bem de luxo for ofertado por preço equivalente ou inferior ao preço de bem de categoria comum da mesma natureza; ou

II – quando for demonstrada a essencialidade das características superiores do bem em face da competência do órgão ou entidade, a partir da aplicação de parâmetros objetivos identificados no âmbito dos estudos técnicos preliminares, do termo de referência ou do projeto básico.

Art. 5º - Os órgãos e entidades da Administração Municipal identificarão os bens de consumo de luxo constantes nas solicitações de compras antes do encaminhamento ao Departamento de Licitações e Compras.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, o Departamento de Licitações e Compras retornará as solicitações de compras às Unidades Gestoras requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 28 de dezembro de 2023.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal